



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**  
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO**  
**DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111334960023673

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.23

Data: 06/12/2021

Hora: 09:46

Portaria nº 277/2021

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/12/2021, à servidora **DILETA DOS SANTOS SAUERSSIG**, matrícula 019, cargo de Serviços de Higiene e Limpeza, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.127,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento conforme Lei Municipal nº 2983 de 2020; 37% relativo a Classe D conforme Lei Municipal nº 1023 de 1990, art. 11, 18 a 24; 90% de anuênios conforme Lei Municipal nº 1022 de 1990, art. 86 (30 anos 3% ao ano); a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensões - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

HUMAITÁ, 06/12/2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito de PM DE HUMAITÁ

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**